



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.654/2012

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL URBANO E DÁ OTURAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de terreno urbano constituído de benfeitorias, localizado nesta cidade, na Rua Celso Dornelas (final da rua), Bairro Aeroporto, matrícula nº 34.833, livro 2 Registro Geral, ficha 01, extraída por meio reprográfico, nos termos Do Art.19, §1º da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme original com a área unificada e retificada total de 7.275,08 m2 (sete mil,duzentos e setenta e cinco metros e oito centímetros quadrados), situado a 28,52 metros da esquina da Rua Celso Dornelas com a Rua José Carneiro de Melo,lado par, com as seguintes divisas e confrontações constantes de memorial descritivo elaborado pelo RT. Deuller Gaspar da Silva, CREA nº MG-133.269/TD: FRENTE 163,19 metros sendo 86,15 metros com a Rua Celso Dornelas, e 77,19 metros, com terreno da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, fundos 40,13 metros com terreno da Prefeitura Municipal de João Pinheiro; Lado Direito 107,75 metros com terreno da Prefeitura Municipal de João Pinheiro; lado Esquerdo 122,19 metros , sendo 28,78 metros com terreno de Maria Madalena de Carvalho, e 93,41 metros, com terreno de Evandro de Lurdes Camargos. Avaliados por R\$ 742.006,00 (setecentos e quarenta e dois mil e seis reais), por 24 (vinte e quatro) lotes urbanos, sem benfeitorias, localizados nesta cidade, no Loteamento Jardim Bouganville, avaliados em R\$ 768,000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).

Sendo os lotes: de n.º 01 da Quadra 03 com a área de 200,00 m/2(duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros, com a Rua Cacilda Leão do Amaral; pela direita, com a Rua Edson Cesar da Silva, com 20,00 metros, pela esquerda, com o lote nº47 com 20,00 metros, e pelos fundos, com o lote nº 02, com 10,00 metros. Encontra-se devidamente registrado no CRI local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.872.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote nº 02 da Quadra 03, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua Edson Cesar da Silva; pela direita, com o lote nº 03, com 20,00 metros (vinte metros), e pela esquerda, com o lote nº 01, com 20,00 m. (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 44, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.873;

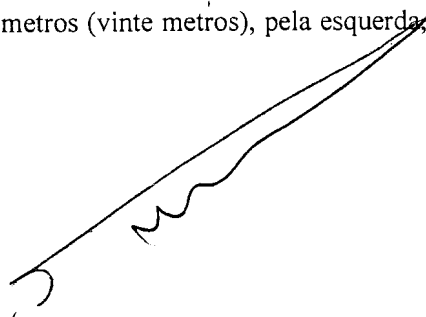
Lote nº 03 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua Edson Cesar da Silva; pela direita, com o lote nº 04, com 20,00 metros (vinte metros), pela esquerda, com o lote nº 03, com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 43, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.874;

Lote nº 04 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua "Edson Cesar da Silva"; pela direita, com o lote nº 05, com 20,00 metros (vinte metros), pela esquerda, com o lote nº 03, com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 42, com 10,00 metros (dez metros)". Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.875;

Lote nº 05 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua "Edson Cesar da Silva"; pela direita, com o lote nº 06, com 20,00 metros (vinte metros), pela esquerda, com o lote nº 04, com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 41, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.876;

Lote nº 06 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua "Edson Cesar da Silva"; pela direita, com o lote nº 07, com 20,00 metros (vinte metros), pela esquerda, com o lote nº 05, com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 40, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.877;

Lote nº 07 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua "Edson Cesar da Silva"; pela direita, com o lote nº 08, com 20,00 metros (vinte metros), pela esquerda, com o lote nº 06, com 20,00 metros (vinte





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

metros), e pelos fundos, com o lote nº 39, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.878;

Lote nº 08 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua “Edson Cesar da Silva”; pela direita, com o lote nº 09, com 20,00 metros (vinte metros), pela esquerda, com o lote nº 07, com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 38, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.879;

Lote nº 09 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua “Edson Cesar da Silva”; pela direita, com o lote nº 10, com 20,00 metros (vinte metros), pela esquerda, com o lote nº 08, com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 37, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.880;

Lote nº 10 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua “Edson Cesar da Silva”; pela direita, com o lote nº 11, com 20,00 metros (vinte metros), pela esquerda, com os lotes nº 09, com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 36, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.881;

Lote nº 11 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua “Edson Cesar da Silva”, pela direita, com o lote nº 12, com 20,00 metros (vinte metros); pela esquerda, com o lote nº 10, com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 35, com 10 metros (dez metros) Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.882;

Lote nº 35 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua “Joaquim Feliciano da Silva”; pela direita com o lote nº 36, com 20,00, (vinte metros); pela esquerda, com o lote nº 34, com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 11, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.906;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote nº 36 da quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua “Joaquim Feliciano da Silva”; pela direita com o lote nº 37, com 20,00, (vinte metros); pela esquerda, com o lote nº 35, com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 10, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.907;

Lote nº 37 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua “Joaquim Feliciano da Silva”; pela direita com o lote nº 38, com 20,00, (vinte metros); pela esquerda, com o lote nº 36, com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 09, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.908;

Lote nº 38 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua “Joaquim Feliciano da Silva”; pela direita com o lote nº 39, com 20,00, (vinte metros); pela esquerda, com o lote nº 37 com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 08, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.909;

Lote nº 39 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua “Joaquim Feliciano da Silva”; pela direita com o lote nº 40, com 20,00, (vinte metros); pela esquerda, com o lote nº 38 com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 07, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.910;

Lote nº 40 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua “Joaquim Feliciano da Silva”; pela direita com o lote nº 41, com 20,00, (vinte metros); pela esquerda, com o lote nº 39 com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 06, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.911;

Lote nº 41 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua “Joaquim Feliciano da Silva”; pela direita com o lote nº 42, com 20,00, (vinte metros); pela esquerda, com o lote nº 40 com 20,00 metros (vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

metros), e pelos fundos, com o lote nº 05, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.912;

Lote nº 42 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua "Joaquim Feliciano da Silva"; pela direita com o lote nº 43, com 20,00, (vinte metros); pela esquerda, com o lote nº 41 com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 04, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.913;

Lote nº 43 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua "Joaquim Feliciano da Silva"; pela direita com o lote nº 44, com 20,00, (vinte metros); pela esquerda, com o lote nº 42 com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 03, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.914;

Lote nº 44 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua "Joaquim Feliciano da Silva"; pela direita com os lotes nº 45 e 46, com 20,00, (vinte metros); pela esquerda, com o lote nº 43 com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 02, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.915;

Lote nº 45 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua "Cacilda Leão do Amaral"; pela direita com o lote nº 46, com 20,00, (vinte metros); pela esquerda, com a Rua "Joaquim Feliciano da Silva" com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 44, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.916;

Lote nº 46 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua "Cacilda Leão do Amaral"; pela direita com o lote nº 47, com 20,00, (vinte metros); pela esquerda, com o lote nº 45 com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 44, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.917.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote nº 47 da Quadra 03; com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dividindo pela frente, com 10,00 metros (dez metros), com a Rua “Cacilda Leão do Amaral”; pela direita com o lote nº 01, com 20,00, (vinte metros); pela esquerda, com o lote nº 46, com 20,00 metros (vinte metros), e pelos fundos, com o lote nº 02, com 10,00 metros (dez metros). Encontra-se devidamente registrado no C.R.I. Local, sob a Matrícula Imobiliária nº 33.918.

§ 1.º Nada obstante a diferença de preço a maior encontrada em relação aos imóveis a serem dados em permuta ao Município, esta será feita “ad corpus”, ou seja, sem direito à devolução da referida diferença.

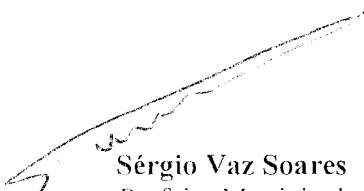
Art. 2.º As despesas com escritura pública de compra e venda, compreendidas como emolumentos e despesas cartorárias e ITBI, serão suportadas pelas partes em relação aos imóveis que a cada um couber na permuta.

Art. 3.º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, caso necessário, para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3ºA Os imóveis urbanos objeto da permuta e que deverão ser incorporados ao patrimônio do Município terão a sua destinação específica para a construção de escola, ficando qualquer outra destinação condicionada à autorização da Câmara Municipal, através de expediente legislativo próprio.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro MG, 14 de dezembro de 2012.


Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal